



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.619**, de 31 de agosto de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR WILMAR RODRIGUES CHAVES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Wilmar Rodrigues Chaves**, inscrito no CPF nº 422.083.439-72 e no PASEP nº 10743586406, portador da matrícula funcional nº 2965/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista, nível 8**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.912,83 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Lages (SC), 31 de agosto de 2016, 250<sup>º</sup> ano da Fundação e 156<sup>º</sup> da Emancipação.

**Elizeu Mattos**  
Prefeito